

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM**



JUCESP PROTOCOLO
0.777.114/19-7

CNPJ nº 19.025.488/0001-30.



REBECA CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/10/1989, inscrita no CPF nº 025.682.965-93, possuidora da Carteira de Identidade nº 1152217194 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Priscila B Dutra, 938, Casa 44, Condomínio Residencial Villa Verde, Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.709-200;

EDWIN CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/12/1991, inscrito no CPF nº 025.683.015-03 carteira nacional de habilitação nº 04897809622, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado à Rua Priscila B Dutra, 938, Casa 44, Condomínio Residencial Villa Verde, Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.709-200;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CREMONT - Caldeiraria, Revestimento e Montagem Ltda, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203988528, com sede Rua Dois de Julho, 1134, Areia Branca, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.723-070, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.025.488/0001-30, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Através desta alteração retira-se da sociedade a sócia **REBECA CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS**, detentora de 406.000 (quatrocentos e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada transferindo integralmente à nova sócia **GR13 CONSTRUÇÃO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI** admitida neste ato, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.380.042/0001-87 NIRE 29600248385 sediada à Rua Itagi, 599, Edf. Mediterrâneo Trade e Medical, Sala 314, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.701-370 neste ato representada pelo seu administrador **RODRIGO MARTINEZ HAGGE ESPER**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 05/08/1991, possuidor do CPF nº 056.951.855-56 e RG nº 12.845.430-05 SSP/BA domiciliado à Avenida Santos Dumont, Km 4,5, 04, Lote Vilas do Bosque Vi, Bloco 13, Quadra Q, Portão, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.712-900.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **REBECA CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS** transfere suas quotas de capital social direta e irrestritamente ao sócio **GR13 CONSTRUÇÃO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI** dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **EDWIN CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS** transfere parte das suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 609.000,00 (seiscentos e Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GR13 CONSTRUÇÃO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI** dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é R\$ 4.060.000,00 (quatro milhões sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 4.060.000 (quatro milhões e



Certifico o Registro sob o nº 97877219 em 15/07/2019

Protocolo 196325986 de 04/07/2019

Nome da empresa CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA NIRE 29203988528

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132181400396585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA.

CNPJ nº 19.025.488/0001-30.

sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, este fica assim distribuído:

EDWIN CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS, com 3.045.000 (três milhões e quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.045.000,00 (três milhões e quarenta e cinco mil reais) devidamente integralizado em moeda corrente do país;

GR13 CONSTRUCAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, com 1.015.000 (um milhão e quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.015.000,00 (um milhão quinze mil reais) devidamente integralizado em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **EDWIN CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado por ambos os sócios com base no art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade resolve abrir uma filial à Via das Samambaias, 213, Jardim Colibri, Cotia, CEP nº 06713280 São Paulo.

DO OBJETO SOCIAL.

Instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



Certifico o Registro sob o nº 97877219 em 15/07/2019

Protocolo 196325986 de 04/07/2019

Nome da empresa CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA NIRE 29203988528

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132181400396585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA.**

CNPJ nº 19.025.488/0001-30.

DO CNAE FISCAL.

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

DA RATIFICAÇÃO E FORO.

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS/BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E
MONTAGEM LTDA
CNPJ nº 19.025.488/0001-30
NIRE 29203988528**

EDWIN CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/12/1991, inscrito no CPF nº 025.683.015-03 carteira nacional de habilitação nº 04897809622, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado à Rua Priscila B Dutra, 938, Casa 44, Condomínio Residencial Villa Verde, Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.709-200.

GR13 CONSTRUÇÃO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI admitida neste ato, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.380.042/0001-87 NIRE 29600248385 sediada à Rua Itagi, 599, Edf. Mediterrâneo Trade e Medical, Sala 314, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.701-370 neste ato representada pelo seu administrador **RODRIGO MARTINEZ HAGGE ESPER**, brasileiro, casado, administrador, possuidor do CPF nº 056.951.855-56 e RG nº 12.845.430-05 domiciliado à Avenida Santos Dumont, Km 4,5, 04, Lote Vilas do Bosque Vi, Bloco 13, Quadra Q, Portão, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.712-900.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CREMONT - Caldeiraria, Revestimento e Montagem Ltda, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203988528, com sede Rua Dois de Julho, 1134, Areia Branca, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.723-070, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.025.488/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo Consolidar seu Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Certifico o Registro sob o nº 97877219 em 15/07/2019

Protocolo 196325986 de 04/07/2019

Nome da empresa CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA NIRE 29203988528

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132181400396585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA.**

CNPJ nº 19.925.488/0001-30.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial Cremont - Caldeiraria, Revestimento e Montagem Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede à Rua Dois de Julho, 1134, Areia Branca, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.723-070.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui uma filial na Via das Samambaias, 213, Jardim Colibri, Cotia, CEP nº 06713280 São Paulo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Instalação de máquinas e equipamentos industriais comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

DO CNAE FISCAL.

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 07 de outubro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é R\$ 4.060.000,00 (quatro milhões sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 4.060.000 (quatro milhões e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, este fica assim distribuído:

EDWIN CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS, com 3.045.000 (três milhões e quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.045.000,00 (três milhões e quarenta e cinco mil reais);

GR13 CONSTRUCAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, com 1.015.000 (um milhão e quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.015.000,00 (um milhão quinze mil reais) integralizado, através da transferência da propriedade do imóvel abaixo listado.



Certifico o Registro sob o nº 97877219 em 15/07/2019

Protocolo 196325986 de 04/07/2019

Nome da empresa CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA NIRE 29203988528

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132181400396585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA.**

CNPJ nº 19.025.488/0001-20.

DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **EDWIN CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA OITAVA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Certifico o Registro sob o nº 97877219 em 15/07/2019

Protocolo 196325986 de 04/07/2019

Nome da empresa CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA NIRE 29203988528

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132181400396585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA.**

CNPJ nº 19.025.488/0001-30.

DOS CASOS OMISSOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Lauro de Freitas/BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Lauro de Freitas/BA, 10 de julho de 2019.

RECONHECIMENTO ABAIXO



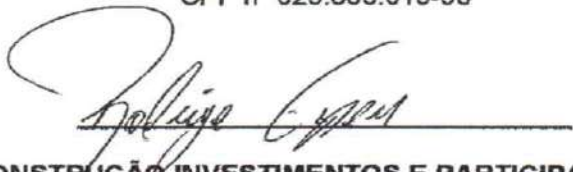
REBECA CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS

CPF nº 025.682.965-93



EDWIN CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS

CPF nº 025.683.015-03



GR13 CONSTRUÇÃO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 29.380.042/0001-87

RODRIGO MARTINEZ HAGGE ESPER

CPF nº 056.951.855-56



Certifico o Registro sob o nº 97877219 em 15/07/2019

Protocolo 196325986 de 04/07/2019

Nome da empresa CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA NIRE 29203988528

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 132181400396585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

395.791/19-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3590588006-3



JUCESP

JUCESP

30 JUL 2019

ASSIMPI - SÃO PAULO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

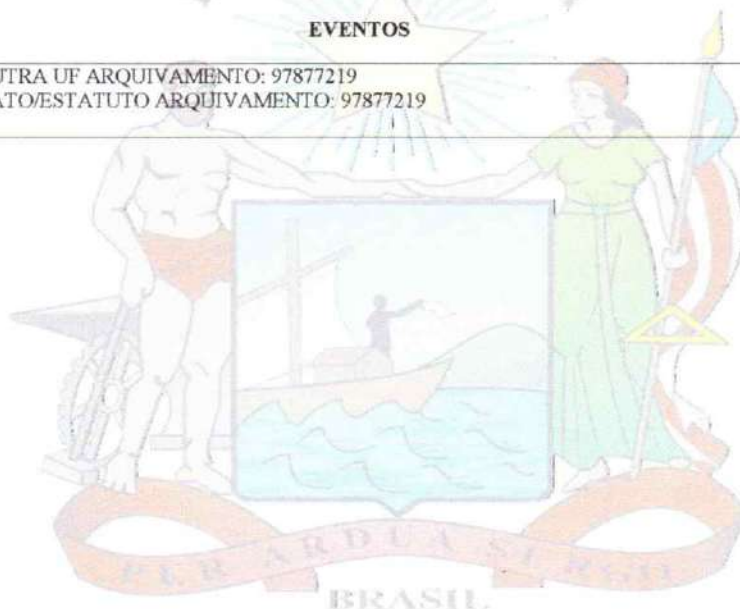
NOME DA EMPRESA	CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA
PROTOCOLO	196325986 - 04/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203988528
CNPJ 19.025.488/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 97877219
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO ARQUIVAMENTO: 97877219



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Declaração

Eu, EDWIN CANA BRASIL BONFIM DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 04897809622, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 025.683.015-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Via das Samambaias, 213, Jardim Colibri, SP, Cotia, CEP 06713-280, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

1 Tab. Embu das Artes

RG: 04897809622

CREMONT - CALDEIRARIA, REVESTIMENTO E MONTAGEM LTDA

Gyanna Augusta M. Nogueira
Escrevente

